



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Decreto nº 016/2016, de 17 de fevereiro de 2016.

Anula o Processo Licitatório Pregão
Presencial nº 05/2016, e dá outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e;

Considerando-se o que dispõe as Súmulas 346/STF ("A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos") e 473/STF ("A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial");

Considerando-se o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, que reza: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

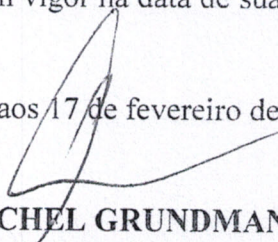
Considerando que nenhum proponente interessado compareceu na licitação, tornando-a Deserta;

DECRETA:


Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório Pregão Presencial nº 05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 17 de fevereiro de 2016.


JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 16/2016 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 17 de fevereiro de 2016.


Marília Panoch
Agente Administrativo